

c) Instituições Educacionais do Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio das Escolas Públicas ou Privadas do Município de Londrina:

1. Titular: Vago
2. Suplente: Vago

d) Clubes recreativos e/ou ligas municipais;

1. Titular: Marco Antonio Parazi (Liga Metropolitana de Futsal de Londrina)
2. Suplente: Vago

e) Associações esportivas:

1. Titular: Vanda Cristina Sanches (Londrina Futsal Feminino)
2. Suplente: Lincoln Israel Dias (Londrina Bristlebacks Futebol Americano)

f) Atletas, maiores de 18 (dezoito) anos, que represente Londrina em Jogos Oficiais:

1. Titular: Maria Giselda de Lima Fonseca (Associação Amigos da Bocha Sul-Americana)
2. Suplente: Vago

g) Esporte Adaptado ou Paradesporto:

1. Titular: Vago
2. Suplente: Vago

h) Conselho Comunitário Regional de Esporte e Lazer:

1. Titular: Luis Cesar Felicio (Conselho Comunitário de Esporte e Lazer da Região Norte de Londrina)
2. Suplente: Jefferson Francisco Gibellato (Conselho Comunitário de Esporte e Lazer da Região Oeste)
3. Titular: Cleverton de Souza Ramos (Conselho Comunitário de Esporte e Lazer da Região Sul de Londrina)
4. Suplente: Rosangela Pezente (Conselho Comunitário de Esporte e Lazer da Região Sul de Londrina)

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos, por apenas mais 1 (um) mandato consecutivo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 08 de julho de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município; Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo; Felipe Berger Prochet, Diretor Presidente - Fundação de Esportes de Londrina.

DECRETO Nº 781 DE 08 DE JULHO DE 2026

SÚMULA: Altera o Decreto 580, de 16 de maio de 2025, que institui o Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento do Plano Diretor Municipal (GTPA) nos termos da Lei Municipal nº 13.339/2022 - Lei Geral do Plano Diretor de Londrina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 84.001566/2025-32,

DECRETA:

Art. 1º O inciso III do Art. 2º do Decreto nº 580, de 16 de maio de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

III - Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação

- a) Khalil Audibert Nader- Titular
- b) Glauco Taguchi Peres - Suplente"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 08 de julho de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município; Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo; Claudio Luiz Bravim da Silva, Diretor Presidente do IPPUL.

DECRETO Nº 784 DE 08 DE JULHO DE 2026

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública as obras de Implantação de Ciclovia nas Avenidas Jules Verne, Aracy Soares e Lucílio de Held, na bacia do Ribeirão Quati – Londrina/PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.021.113057/2026-03,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de Licenciamento Ambiental, nos termos da legislação vigente, as obras de Implantação de Ciclovia nas Avenidas Jules Verne, Aracy Soares e Lucílio de Held, na bacia do Ribeirão Quati – Londrina/PR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 08 de julho de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município; Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo; Fábio Alves de Oliveira, Secretário Municipal de Obras e Pavimentação.

DECRETO Nº 802 DE 14 DE JULHO DE 2026

SÚMULA: Dispõe sobre a prorrogação, em caráter excepcional e temporário, do mandato dos(as) conselheiros(as) do Conselho Municipal de Política Cultural - biênio 2024-2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando as relevantes atribuições do Conselho Municipal de Política Cultural enquanto instância de participação democrática da comunidade londrinense, com atribuições normativas, deliberativas, consultivas e fiscalizadoras de questões ligadas à Cultura;

Considerando que o período eleitoral destinado à recomposição do Conselho - biênio 2026-2028 foi prorrogado; Considerando o processo SEI nº 19.024.115146/2026-56 e o contido no Ofício nº 007/2026 – CMPC/SMC, de 07 de julho de 2026 (18813536), emitido pelo Conselho Municipal de Política Cultural, com a solicitação de pedido de prorrogação do mandato dos Conselheiros e Conselheiras do biênio 2024-2026 até o dia 30 de novembro de 2026, conforme justificativas expostas;